



REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, em conjunto com Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), informações e providências relacionadas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, em conjunto com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), informações e providências relacionadas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionista.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:



* C D 2 5 9 0 4 1 8 8 1 1 0 0 *



- *Relação de todas as entidades sindicais, associativas ou similares que atualmente realizam descontos em benefícios de aposentados e pensionistas, com base nos dados administrativos do INSS.*
- *Indicação das providências adotadas ou em curso para apurar administrativamente as irregularidades constatadas nas auditorias da CGU e nas investigações da Polícia Federal.*
- *Cópia integral dos processos administrativos instaurados para apuração de irregularidades relacionadas a descontos indevidos, incluindo sindicâncias, auditorias internas ou procedimentos disciplinares.*
- *Informação sobre eventuais suspensões ou bloqueios de autorização de descontos para entidades sob investigação, especificando quais entidades tiveram seus acessos ou autorizações suspensas.*
- *Esclarecimento sobre medidas corretivas ou preventivas implementadas para garantir que novos descontos somente sejam efetuados mediante autorização expressa, prévia e individualizada dos beneficiários.*
- *Avaliação e manifestação formal sobre a adoção de medida cautelar para suspensão imediata de todos os descontos promovidos por entidades investigadas até a conclusão das apurações, como forma de resguardar o patrimônio dos segurados e a integridade do sistema previdenciário.*
- *7. Informações sobre o procedimento de reembolso dos valores descontados indevidamente dos aposentados e pensionistas, incluindo:*
 - I. O prazo estimado para restituição dos valores;*



* C D 2 5 9 0 4 1 8 8 1 1 0 0 *



- II. *A forma como será efetuado o reembolso (crédito automático no benefício, ordem de pagamento, ou outro meio);*
 - III. *Quais serão os responsáveis pela restituição (entidades ou INSS);*
 - IV. *Medidas previstas para garantir que o ressarcimento atinja todos os beneficiários prejudicados, de forma célere e segura.*
 - *Adoção imediata de providências para exigir o afastamento cautelar de todos os diretores, representantes legais e administradores das entidades sindicais e associativas sob investigação para resguardar a lisura e a credibilidade no processo de apuração.*

JUSTIFICAÇÃO

Auditórias recentes da Controladoria-Geral da União (CGU) revelaram práticas gravíssimas de descontos não autorizados em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, perpetradas por entidades sindicais e associativas que, em muitos casos, captavam contribuições sem a devida anuência dos segurados.

Conforme noticiado¹, das 33 entidades que realizaram descontos, 31 apresentaram indícios substanciais de irregularidade, com percentuais de autorização nulos em diversas delas. Tal situação configura não apenas lesão financeira a aposentados e pensionistas, mas também a corrosão da confiança pública no sistema previdenciário e nas instituições que deveriam zelar por sua integridade.

¹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/04/27/fraude-inss-aposentados-pensao-associacoes-sindicatos-cqu-policia-federal.htm>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de garantir o efetivo respeito aos direitos dos aposentados e pensionistas, é fundamental que sejam prestadas as informações requeridas e que sejam avaliadas medidas urgentes para a suspensão cautelar dos descontos enquanto perdurar a investigação. O Poder Legislativo tem o dever de acompanhar essas providências para resguardar o interesse público e proteger a confiança na gestão da Previdência Social.

Sala da Sessão, em _____ de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 28/04/2025 15:14:23.247 - Mesa

RIC n.1515/2025



* C D 2 2 5 9 0 4 1 8 8 1 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259041881100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evar Vieira de Melo